



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 5567/2025

1. OBJETO:

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

É FUNDAMENTAL A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE UM CONJUNTO DE FERRAMENTAS ESSENCIAIS, CUJA AUSÊNCIA REPRESENTA UM RISCO CRÍTICO PARA O CRONOGRAMA E A QUALIDADE DO PROJETO. ESSES ITENS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA GARANTIR A CONFORMIDADE TÉCNICA, A SEGURANÇA OPERACIONAL E A AGILIDADE NECESSÁRIA NA FASE DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE. A FALTA DESTAS FERRAMENTAS RESULTARÁ EM ATRASOS NA ENTREGA DO PROJETO E NO COMPROMETIMENTO DIRETO DA FUNCIONALIDADE E PERFORMANCE INICIAL DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES
339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
339030420000	FERRAMENTAS

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 1852
2101
6962

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Martelete Perfurador Rompedor SDS-PLUS 800W 220V. Potência: 800W. Voltagem: 220V. Frequência: 50/60 Hz. Corrente: 3,9 A. Capacidade máxima de perfuração em concreto: 24mm Rotação sem carga: 870 RPM Impacto: 4500 a 4850 IPM. Cabo de alimentação de no mínimo 4m. Aplicação indicada: - Perfuração com impacto em tijolos, concretos e pedra; - Perfuração sem impacto em madeira, cerâmica, metal e plástico. Acessórios inclusos: - Empunhadadeira lateral; - Limitador de profundidade; - Maleta.	1,00	Un	R\$ 699,90	R\$ 699,90
2	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS PLUS 4MM X 110MM, CORPO EM AÇO RAPIDO E PONTA DE METAL DURO(CARBONETO DE TUNGSTENIO) DE ALTA RESISTENCIA.	5,00	Un	16,52	82,60
3	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS PLUS 5MM X 110MM, CORPO EM AÇO RAPIDO E PONTA DE METAL DURO(CARBONETO DE TUNGSTENIO) DE ALTA RESISTENCIA.	5,00	Un	12,90	64,50
4	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS PLUS 6MM X 110MM, CORPO EM AÇO RAPIDO E PONTA DE METAL DURO(CARBONETO DE TUNGSTENIO) DE ALTA RESISTENCIA.	5,00	Un	13,29	66,45
5	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS PLUS 8MM X 160MM, CORPO EM AÇO RAPIDO E PONTA DE METAL DURO(CARBONETO DE TUNGSTENIO) DE ALTA RESISTENCIA.	5,00	Un	14,90	74,50
6	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS PLUS 10MM X 160MM, CORPO EM AÇO RAPIDO E PONTA DE METAL DURO(CARBONETO DE TUNGSTENIO) DE ALTA RESISTENCIA.	5,00	Un	15,90	79,50
7	BROCA PARA CONCRETO COM ENCAIXE SDS	5,00	Un	16,90	84,50



MUNICÍPIO DE VACARIA

	PLUS 12MM X 160MM, CORPO EM AÇO RAPIDO E PONTA DE METAL DURO(CARBONETO DE TUNGSTENIO) DE ALTA RESISTENCIA.				
8	EXTENSAO PROFISSIONAL REFORÇADA COM 20 METROS CABO FLEXIVEL PP, COM DUPLA ISOLACAO, 3X 2,5MM², COM PLUGUE MACHO PADRAO NBR 14136, COM 3 PINOS(2P+T) 20A E PLUGUE FEMEA(TOMADA) EM BLOCO REFORÇADO PADRAO NBR 14136, COM 3 PINOS(2P+T) 20A.	1,00	PÇ	239,00	239,00

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 03 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

5.2. O local de entrega será: R. Ramiro Barcelos-276, Sec. Mun d Educ. Sede

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Marcos Rezende – Setor CPD SMED

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e/ou serviços e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

(x) menor preço por item

() menor preço por lote

() menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL, ou a inscrição do microempreendedor individual(MEI), E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço);

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;



MUNICÍPIO DE VACARIA

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;

i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;

j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 30/10/2025

Responsável pela Elaboração

Especificação Técnica - Martelete Perfurador Rompedor SDS-Plus

Item 1: Martelete Perfurador Rompedor com sistema de encaixe rápido SDS-Plus

Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias:

1. Sistema de Encaixe:

- Tipo: Mandril com encaixe rápido padrão **SDS-Plus**.

2. Potência e Desempenho:

- Potência Nominal do Motor: Mínimo de 800 Watts (W).
- Energia de Impacto (Força): Mínimo de 2,7 Joules (J).
- Taxa de Impacto (IPM): Mínimo de 4.500 impactos por minuto.
- Tensão de Operação: 220V.

3. Funções e Modos de Operação:

- Seletor de 3 Funções:
 1. Perfuração com Impacto (para concreto e alvenaria)
 2. Perfuração sem Impacto (para metal, madeira, etc., com adaptador)
 3. Rompedor / Cinzelamento (para pequenas demolições e remoção de material)

4. Ergonomia e Segurança:

- Cabo de Alimentação: Comprimento mínimo de 4 metros, emborrachado e resistente.

5. Acessórios Mínimos Inclusos:

- Maleta de transporte rígida e resistente.
- Empunhadura auxiliar.
- Limitador de profundidade.

Item 2: Conjunto de Brocas Profissionais SDS-Plus para Concreto

- Brocas para concreto com encaixe SDS-Plus, corpo em aço rápido e ponta de metal duro (carboneto de tungstênio) de alta resistência, compatíveis com o item 1.
- Quantidade e Medidas:
 - 5 unidades - Broca para concreto SDS-Plus 4 mm x 110 mm
 - 5 unidades - Broca SDS-Plus 5 mm x 110 mm
 - 5 unidades - Broca SDS-Plus 6 mm x 110 mm
 - 5 unidades - Broca SDS-Plus 8 mm x 160 mm
 - 5 unidades - Broca SDS-Plus 10 mm x 160 mm
 - 5 unidades - Broca SDS-Plus 12 mm x 160 mm

Item 3: Extensão elétrica profissional reforçada

Aquisição de extensão elétrica profissional reforçada, de alta visibilidade e durabilidade, para alimentação de ferramentas elétricas de alta potência, como martelos perfuradores e outros equipamentos de uso em campo.

Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias:

1. Comprimento: Mínimo de 20 metros.

2. Cabo:

- Tipo: Cabo Flexível PP, com dupla isolação (isolação nas vias internas mais uma capa externa de proteção).
- Bitola (Seção Nominal): Mínimo de 2,5 mm² por condutor.
- Número de Vias (Condutores): 3 (três) vias, sendo Fase, Neutro e Terra. A especificação completa do cabo deve ser 3 x 2,5 mm².
- Cor: Laranja ou amarela, para alta visibilidade no ambiente de trabalho e prevenção de acidentes.

3. Plugues e Tomadas:

- Plugue Macho (que liga na parede): Padrão brasileiro (NBR 14136), com 3 pinos (2P+T), para 20A (vinte ampères).
- Tomada(s) Fêmea (onde liga a ferramenta): Mínimo de 2 (duas) tomadas em bloco reforçado, padrão brasileiro (NBR 14136), com 3 pinos (2P+T), para 20A (vinte ampères).